



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA

Rua Tupinambá, 68 - Caixa Postal 15 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - PR



prefeiturasurelina



@prefeituramunicipaldesulina

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

CNPJ 80.869.886/0001-43

prefeitura@sulina.pr.gov.br

www.sulina.pr.gov.br



OFÍCIO Nº 27/2024

Sulina, Paraná, 26 de novembro de 2024.

Excelentíssimo Senhor

PEDRO INÁCIO HORN

DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

SULINA - Paraná

**Senhor Presidente,
Nobres Vereadores:**

Cumprimentando Vossa Excelência e os Nobres pares desta Colenda Casa de Leis, estamos encaminhando, para apreciação e aprovação do Douto Plenário, o **PROJETO DE LEI Nº 34/2024**, que trata sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial, visando contabilizar saldos financeiros no orçamento de 2024.

Diante da necessidade da restituição do saldo do programa a que se refere o Projeto em tela, solicitamos a aprovação deste para prosseguirmos com os encaminhamentos necessários à correta contabilização dos mesmos

Desta forma e, cientes da importância da aprovação do Projeto pelos Nobres Edis desta Corte Legislativa, solicitamos apreciação da matéria, **em REGIME DE URGÊNCIA** aproveitando a oportunidade para externar protestos de elevada estima e apreço, colocando-nos à disposição quando assim o desejarem.

Atenciosamente


PAULO HORN
Prefeito



Estado do Paraná

Prefeitura Municipal de

SULINA

Rua Tupinambá, 68 - Caixa Postal 15 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - PR



prefeiturasulina



@prefeituramunicipaldesulina

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

CNPJ 80.869.886/0001-43

prefeitura@sulina.pr.gov.br

www.sulina.pr.gov.br



MENSAGEM E JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 34/2024
De: 26/11/2024

ASSUNTO: “ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL /2024”

SENHOR PRESIDENTE
NOBRES VEREADORES:

Encaminhamos a Vossa Excelência para a análise e aprovação o **PROJETO DE LEI Nº 34/2024**, que trata da alteração de dotações inseridas na Lei Orçamentária Anual de 2024, através da Lei nº 1158, de 07 de março de 2024, nas fontes de recursos especificadas com os respectivos valores.

Salientamos que tal alteração justifica-se, diante da necessidade de ajustes nas categorias econômicas das despesas da Secretaria Municipal de Promoção Social, cujos valores foram restituídos ao Tesouro do Estado, necessitando, portanto, de inclusão de natureza de despesa para restituição dos saldos excedentes, além daqueles auferidos pela aplicação dos mesmos no mercado financeiro, ocorrendo por anulação do saldo da fonte de recursos específica do referido programa além do excesso de arrecadação de receita, conforme relatado no projeto de lei em tela, necessitando para tanto, de autorização legislativa específica.

Assim esclarecidos, submetemos à apreciação e aprovação o presente Projeto de Lei, **em REGIME DE URGÊNCIA** aproveitando o evento para expressar nossos protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente


PAULO HORN
Prefeito



PROJETO DE LEI Nº 34/2024

De: 26/11/2024

SUMULA

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Sulina para o Exercício Financeiro de 2.024

Eu **PAULO HORN**, Prefeito do Município de Sulina – Estado do Paraná, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral para o exercício de 2024, de acordo com o art. 43, incisos II e III, da Lei 4.320/64, no valor de **R\$ 3.142,07** (três mil, cento e quarenta e dois reais e sete centavos), destinado a dar cobertura as despesas conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL		
0502	Departamento do FMDCA		
08.243.0013.6.002000	Fundo Municipal da Criança e Adolescente		
3.3.90.93.00.00 (2826)	Indenizações e Restituições	886	501,16
3.3.90.93.00.00 (2829)	Indenizações e Restituições	5886	2.640,91
TOTAL.....			3.142,07

Art. 2º - Os recursos necessários para a cobertura do Crédito Especial aberto conforme artigo anterior ocorrerão conforme abaixo especificado:

I - por anulação total e/ou parcial de dotações inseridas na LOA, através da Lei nº 1158, de 07 de março de 2024, assim especificados:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL		
0502	Departamento do FMDCA		
08.243.0013.6.002000	Fundo Municipal da Criança e Adolescente		
3.3.90.30.00.00 (1661)	Material de Consumo	5886	1.687,91
4.4.90.52.00.00 (1664)	Equipamentos e Material Permanente	5886	953,00
TOTAL.....			2.640,91

II – Por Excesso de Arrecadação de Receitas, de acordo com o art. 43, inciso II, da Lei 4.320/64.

1.3.2.1.01.0.1.01.00 (120)	Remuneração de Depósitos Bancários – Principal	886	501,16
TOTAL			501,16

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Paraná, 26 de novembro de 2024, 38º da Emancipação e 36º de Administração.


PAULO HORN
Prefeito

1ª Apreciação em...../.....2024

Assinatura Presidente

2ª Apreciação em...../.....2024

Assinatura Presidente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A611-A82F-A1FD-BC6C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PEDRO INÁCIO HORN (CPF 620.XXX.XXX-34) em 09/12/2024 18:47:22 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



PEDRO INÁCIO HORN (CPF 620.XXX.XXX-34) em 09/12/2024 18:47:45 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



PEDRO INÁCIO HORN (CPF 620.XXX.XXX-34) em 09/12/2024 18:48:15 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://camarasulina.1doc.com.br/verificacao/A611-A82F-A1FD-BC6C>